



## Prefeitura do Município de Igaratinga

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro – Igaratinga - MG Cep: 35695-000  
CGC: 18.313.825/0001-21 Tel. 37-3246-1134

### DECRETO N.º 0373/2003

#### APROVA DESMEMBRAMENTO DE LOTE

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando possível o desmembramento de uma área de terreno de propriedade da Sra. **JANDIRA MARTINS DE LIMA**, situado á Rua Nossa Senhora Aparecida, Bairro Sagrada Família, “LIMAS” Município de Igaratinga-MG, com uma área total de **21.282,79 m<sup>2</sup>** (Vinte e um mil duzentos e oitenta e dois metros setenta e nove centímetros quadrados), denominada como “ÁREA A”, conforme Cadastro técnico Municipal e encontra-se devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG sob a matrícula n.º M-28.711 do livro n.º 2-D-I, folha n.º 128.

Considerando que de acordo com a Lei n.º 0282/80 de 26 de Novembro de 1980, e o artigo 1º parágrafo 2º da Lei n.º 0361/84, pode ser desmembrado a área de terreno acima citada de propriedade da Sra. **Jandira Martins de Lima**.

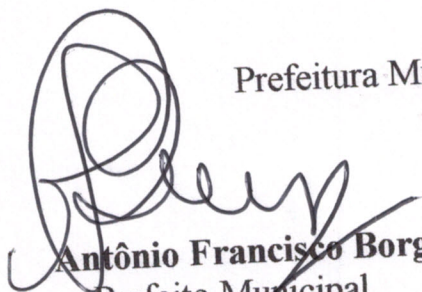
#### DECRETA:

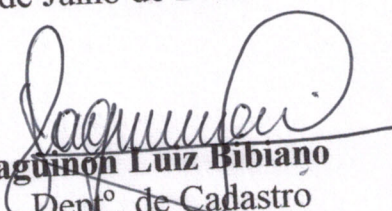
Art. 1º - Fica desmembrado uma área total de **361.05 m<sup>2</sup>** (Trezentos e sessenta e um metros e cinco centímetros quadrados) de uma área total de **21.282,79 m<sup>2</sup>** (Vinte e um mil duzentos e oitenta e dois metros setenta e nove centímetros quadrados), passando esta área a constituir-se como “ÁREA C”.

Art. 2º - Fica constituída a área “ A ” (**remanescente**) com uma área total de **20.921,74 m<sup>2</sup>** (Vinte mil novecentos e vinte um metros e setenta e quatro centímetros quadrados).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 11 de Julho de 2003.

  
**Antônio Francisco Borges**  
Prefeito Municipal

  
**Fagundes Luiz Bibiano**  
Dept.º de Cadastro